

Decreto nº 3.415, de 14 de agosto de 2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, com a Lei nº 3.644, de 14 de agosto de 2007 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.04.00.000</b>	<b>- SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQ.</b>	
<b>03.04.01.000</b>	<b>- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga</b>	
319011.01-17.512.0100.2.056000	- Vencimentos e Salários	138.000,00
339039.00-17.512.0100.2.056000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	171.000,00
339030.00-17.512.0100.2.056000	- Material de Consumo	80.000,00
469071.99-28.843.0099.0.003000	- Outras Amortizações da Dívida Contratada	1.600,00
449051.00-17.512.0154.1.049000	- Pintura do Complexo do SAEET	19.400,00
449051.00-17.512.0100.2.056000	- Obras e Instalações	60.000,00
449052.00-17.512.0092.1.047000	- Compra de Veículos e Maquinas	160.000,00
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 630.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2007.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão